

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 8:30h, no Plenário "Maria Ortiz" do Palácio Atílio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade, realizou-se a 18ª (décima oitava) Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, sob a Presidência do Sr. Vereador Luiz Emanuel. Presentes: o Vice-presidente, Sr. Vereador Maurício Leite; o membro, Sr. Vereador Aloísio Varejão; e o suplente, Sr. Vereador Davi Esmael. Ausentes: os membros, Srs. Vereadores Aylton Dadalto e Professor Jocelino. Deu-se início à Ordem do dia, passando-se à deliberação dos pareceres referentes à REDAÇÃO FINAL relativos às seguintes proposições: 01) Projeto de Lei nº 50/2025, oriundo do Processo nº 3733/2025 – Ementa: "Altera a Lei 9278/2018 que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória - Dia da Grande loja Maçônica do Estado do Espírito Santo (GLMEES).", de autoria do Vereador Luiz Emanuel. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido PARECER pela aprovação <u>da Redação Final</u>. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. REDAÇÃO FINAL APROVADA. 02) Projeto de Lei nº 103/2023, oriundo do Processo nº 6222/2023 — Ementa: "Dispõe sobre nova nomeação de logradouro público localizado no Bairro Bomfim.", de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido PARECER pela aprovação da Redação Final. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. REDAÇÃO FINAL APROVADA. 03) Projeto de Lei nº 318/2023, oriundo do Processo nº 17705/2023 – Ementa: "Denomina como "Escadaria das Andorinhas" o logradouro público localizado no Bairro Gurigica, no Município De Vitória – ES.", de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido PARECER pela aprovação da Redação Final. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. REDAÇÃO FINAL APROVADA. Em seguida, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador Luiz Emanuel, passou à deliberação dos pareceres referente aos <u>VETOS</u> apostos às seguintes proposições: 01) Projeto de Lei nº 205/2025, oriundo do Processo nº 14120/2025 – Ementa: Cria o "Programa Municipal de Fomento e Difusão do Brincar e dá outras providências.", de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha. O Sr. Vereador Professor Jocelino foi designado como Relator, tendo emitido Parecer pela rejeição do Veto. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, esta restou PREJUDICADA por 02 (dois) votos NÃO, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel e Davi Esmael, e 01 (um) voto ABSTENÇÃO, do Vereador Aloísio Varejão. VOTAÇÃO PREJUDICADA. 02) Projeto de Lei nº 78/2025, oriundo do Processo nº 5639/2025 — Ementa: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Vitória o Ride Rock in Vix.", de autoria do Vereador Leonardo Monjardim. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido Parecer pela manutenção do Veto Parcial. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. VETO PARCIAL MANTIDO. Após, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador Luiz Emanuel, passou à deliberação dos pareceres referente aos seguintes PROJETOS DE LEI, iniciando-se pelo item 02 da pauta: 02) Projeto de Lei nº 451/2025,



oriundo do Processo nº 26546/2025 – Ementa: "Institui no Âmbito do Município de Vitória, o Selo "Contabilista Amigo da Criança, do Adolescente e do Idoso" e dá outras providências.", de autoria do Vereador Aloísio Varejão. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 03) Projeto de Lei nº 371/2025, oriundo do Processo nº 23331/2025 -Ementa: "Altera o Anexo I, da Lei № 9.278/2018 de 8 de Junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para instituir e incluir o Dia Municipal do Pedreiro.", de autoria do Vereador Aloísio Varejão. O Sr. Vereador Professor Jocelino foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 04) Projeto de Lei nº 290/2025, oriundo do Processo nº 20334/2025 – Ementa: "Denomina logradouro público de "Escadaria Pedro Cândido de Oliveira", localizada no Bairro Comdusa.", de autoria do Vereador Aloísio Varejão. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Modificativa. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Modificativa APROVADO. 05) Projeto de Lei nº 216/2025, oriundo do Processo nº 15368/2025 – Ementa: "Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Festival do Dia dos Trabalhadores.", de autoria dos Vereadores Mara Maroca, Aloísio Varejão e André Brandino. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria, com o devido "ajuste da redação da redação no trecho 'o festival do dias (sic) dos trabalhadores', para que conste 'o festival do dia dos trabalhadores', bem como sua unificação, utilizando-se o mesmo nome no anexo, para fins de cumprimento da melhor técnica legislativa.". Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 06) Projeto de Lei nº 215/2025, oriundo do Processo nº 15275/2025 -Ementa: "Altera a Lei nº 9.973, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de utilização de Estacionamento Rotativo, em áreas públicas, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, dando nova redação ao § 2º do art. 1º.", de autoria do Vereador Aloísio Varejão. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 07) Projeto de Lei nº 113/2025, oriundo do Processo nº 8347/2025 - Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiações aéreas excedentes ou em desuso pelas concessionárias e permissionárias que utilizam a rede aérea no Município e dá outras providências.", de autoria do Vereador Aloísio Varejão. O Sr. Vereador Aylton Ddalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Ilegalidade da matéria, recomendando, "portanto, o seu arquivamento". O Sr. Vereador Luiz Emanuel pediu VISTA do referido projeto, motivo pelo qual a VOTAÇÃO do Parecer restou PREJUDICADA na presente Reunião. 08) Projeto de Lei nº 522/2025, oriundo do Processo nº 29147/2025 - Ementa: "Institui o Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, no Município de Vitória, autorizando a concessão de recompensa, por denúncia que permita a identificação e responsabilização de autores de infrações contra o patrimônio público, o meio ambiente e a ordem pública.", de autoria do Vereador Davi Esmael. O Sr. Presidente Luiz Emanuel avocou a Relatoria, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 09) Projeto de Lei nº 518/2025, oriundo do Processo nº 28945/2025 -Ementa: "Dispõe sobre atribuições e requisitos mínimos para atuação do profissional de apoio escolar a alunos com

deficiência em todas as instituições de ensino público e privado do município de Vitória.", de autoria do Vereador Davi Esmael. O Sr. Presidente Luiz Emanuel avocou a Relatoria, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 10) Projeto de Lei nº 98/2025, oriundo do Processo nº 7061/2025 – Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência na divulgação de informações sobre animais resgatados no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.", de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 11) Projeto de Lei nº 34/2025, oriundo do Processo nº 2062/2025 – Ementa: "Dispõe sobre os critérios para hasteamento, afixação e pintura de bandeiras, símbolos e elementos visuais nos prédios e instalações da administração pública municipal direta e indireta.", de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Foi concedida vista à Sra. Vereadora Karla Coser na 5ª Reunião Ordinária desta Comissão, ocorrida em 05/05/2025, a qual apresentou Parecer em Separado pela Inconstitucionalidade e llegalidade da matéria. Submetido o PARECER do Relator à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER do Relator pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO (Parecer em Separado apresentado pela Sra. Vereadora Karla Coser REJEITADO). 12) Projeto de Lei nº 101/2025, oriundo do Processo nº 7080/2025 - Ementa: "Institui a Política Municipal em favor das vítimas de violência.", de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 13) Projeto de Lei nº 92/2025, oriundo do Processo nº <u>6372/2025</u> — Ementa: "Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos com números de disque denúncia em escolas de ensino fundamental e médio, estabelecimentos comerciais, academias e outros locais de grande circulação no Município de Vitória, e dá outras providências.", de autoria do Sr. Vereador Dárcio Bracarense. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Substitutiva. A Emenda Substitutiva foi apresentada pelo Vereador autor da proposição no dia 03/04/2025. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Substitutiva APROVADO. 14) Projeto de Lei nº <u>161/2025, oriundo do Processo nº 12073/2025</u> − Ementa: "Dispõe sobre a Emissão e disponibilização gratuita de carteira estudantil para alunos da rede municipal de ensino público de Vitória, altera a Lei Municipal nº 4.882, de 03 de maio de 1999 e dá outras providências.", de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Presidente Luiz Emanuel avocou a Relatoria, tendo emitido pelo Parecer pela <u>Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria</u>. O Sr. Vereador 🛭 Luiz Emanuel pediu VISTA do referido projeto, motivo pelo qual a VOTAÇÃO do Parecer restou PREJUDICADA na presente Reunião. 15) Projeto de Lei nº 13/2025, oriundo do Processo nº 1079/2025 - Ementa: "Declara de utilidade pública Instituto Cultural, Esporte e Companhia, tal como consta em seu estatuto social, de Vitória.", de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por **03 (três)** votos **SIM,** dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e **NENHUM** voto **NÃO**. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 16) Projeto de Lei nº 19/2025, oriundo do Processo nº 1298/2025 – Ementa: "Institui o "Programa de Reconhecimento de Líderes Comunitários", destinado a homenagear cidadãos que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento das comunidades, e dá outras providências.", de autoria do Vereador João Flávio. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora,



tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Modificativa. Em 19/05/2025, a Procuradoria Legislativa desta Casa apresentou parecer jurídico orientativo concluindo pela legalidade e constitucionalidade da matéria, com sugestão de Emenda Modificativa para supressão da palavra "criação" prevista do art. 2º, inciso III, do referido projeto. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Modificativa APROVADO. 17) Projeto de Lei nº 191/2025, oriundo do Processo nº 13466/2025 – Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de guarda-vidas em campeonatos de esportes aquáticos e dá outras providências.", de autoria do Vereador Professor Jocelino. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi REJEITADO por 03 (três) votos NÃO, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Maurício Leite, e 01 (um) voto SIM, do Sr. Vereador Aloísio Varejão. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria REJEITADO. 18) Projeto de Lei nº 199/2025, oriundo do Processo nº 13594/2025 – Ementa: "Altera a Lei n. 7.362, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro no Município de Vitória.", de autoria do Vereador Pedro Trés. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 19) Projeto de Lei nº 208/2025, oriundo do Processo nº 14402/2025 — Ementa: "Dispõe sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender à população no Município de Vitória.", de autoria do Vereador Professor Jocelino. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. O Projeto de Lei nº 423/2025 de autoria do Vereador Armandinho Fontoura apensado à esta proposição. O Sr. Vereador Davi Esmael levantou questão de ordem, uma vez que já existe lei que versa sobre a mesma matéria, qual seja, a Lei Municipal nº 8566/2013, recomendando o arquivamento desta proposição. 20) Projeto de Lei nº 227/2025, oriundo do Processo nº 15997/2025 - Ementa: "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue.", de autoria do Vereador Bruno Malias. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com condição, "desde que sanado o vício, mediante juntada do anexo atualizado da Lei nº 9.278/2018, com acréscimo da data a ser criada, até a data da próxima reunião da Comissão". Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aloísio Varejão e Davi Esmael, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 21) Projeto de Lei nº 104/2025, oriundo do Processo nº 7497/2025 - Ementa: "Altera a Lei nº 6.967, de 21 de junho de 2007, que instituiu o Programa Habitacional de Interesse Social, no âmbito do Projeto Terra.", de autoria do Vereador Pedro Trés. O Sr. Vereador Professor Jocelino foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. O Sr. Vereador Maurício Leite pediu VISTA do referido projeto, motivo pelo qual a VOTAÇÃO do Parecer restou PREJUDICADA na presente Reunião. 22) Projeto de Lei nº 105/2025, oriundo do Processo nº 7509/2025 - Ementa: "Institui, no Município de Vitória, o Programa *"Adote uma Escola", no âmbito das Unidades Escolares Municipais.",* de autoria do Vereador L**eonardo Monjardim.** O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, esta restou PREJUDICADA por 02 (dois) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel e Aloísio Varejão, e 02 (dois) votos NÃO, dos Srs. Vereadores Maurício Leite e Davi Esmael. VOTAÇÃO PREJUDICADA. 23) Projeto de Lei nº 100/2025, oriundo do Processo nº 7079/2025 - Ementa: "Altera a Lei nº. 9.278/2018, que Institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município De Vitória para Instituir o Dia Municipal da Memória, Verdade e Justica para Vítimas e seus familiares da violência de Estado praticadas por agentes públicos nas periferias.", de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela <u>Inconstitucionalidade e Ilegalidade da matéria</u>. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Maurício



Leite e Davi Esmael, e 01 (um) voto ABSTENÇÃO, do Sr. Vereador Aloísio Varejão. PARECER pela Inconstitucionalidade e llegalidade da matéria APROVADO. 24) Projeto de Lei nº 252/2025, oriundo do Processo nº 17264/2025 - Ementa: "Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Esporotricose" e dá outras providências.", de autoria do Sr. Vereador André Brandino. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com condição, "desde que seja sanado o vício de regimentalidade, mediante a juntada da íntegra atualizada da Lei nº 9.278/2018, com a devida inclusão da data ou semana a ser instituída até a data da reunião da Comissão.". Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 25) Projeto de Lei nº 269/2025, oriundo do Processo nº 18916/2025 - Ementa: "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Hemofilicos do Espírito Santo.", de autoria do Sr. Vereador Davi Esmael. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 26) Projeto de Lei nº 286/2025, oriundo do Processo nº 19943/2025 – Ementa: "Altera a Lei nº. 9.278/2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória para Instituir o Mês Julho das Pretas.", de autoria da Sra. Vereadora Ana Paula Rocha. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Maurício Leite e Aloísio Varejão, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. Em seguida, passou-se à deliberação do item 01 da pauta: 01) Projeto de Lei nº 417/2025, oriundo do Processo nº 24871/2025 – Ementa: "Altera a redação do art. 1º Lei Municipal nº 9.917, de 24 de março de 2023, que assegura ao aluno com deficiência prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.", de autoria dos Srs. Vereadores Davi Esmael, Mara Maroca, Dárcio Bracarense, Luiz Emanuel, Camillo Neves e Aylton Dadalto. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela <u>Inconstitucionalidade e llegalidade da matéria</u>. Foi concedida vista ao Sr. Vereador Luiz Emanuel, na 17ª Reunião Ordinária da Comissão, ocorrida em 03/11/2025, o qual proferiu Parecer em Separado pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Substitutiva. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Maurício Leite e Davi Esmael, e 01 (um) voto NÃO, do Sr. Vereador Aloísio Varejão. PARECER EM SEPARADO, apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Emanuel, pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Substitutiva APROVADO (Parecer do Relator REJEITADO). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Reunião, convocando antes os Srs. Vereadores a comparecerem à próxima Reunião, a realizar-se no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2025, no Plenário desta Casa de Leis. Do que, para constar, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente desta Comissão. Eu, Juliana da Silva Nascimento, Servidor(a) desta Casa de Leis, matrícula 7899, redigi a presente ata.

Vereador Luiz Emanuel

Presidente da Comissão de Justiça

Juliana da Silva Nascimento - Matrícula 7899

Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares